DECRETO Nº 27.146, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.484-9/2017, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a *Rede Jundiaí de Cooperação*, cujo escopo consiste em estabelecer programa para fomentar e coordenar ações conjuntas, com participação da iniciativa privada, comunidade, organizações sociais e outras entidades, para a consecução de finalidades públicas.

Art. 2º - São objetivos específicos da *Rede Jundiaí de Cooperação*:

I - fomentar a participação da iniciativa privada em ações do Município;

II - estabelecer e fortalecer vínculos entre diversos setores;

III - identificar oportunidades de participação solidária;

IV - estimular a realização de atividades voluntárias para atender às demandas municipais.

Parágrafo único - Deverão ser respeitadas as legislações específicas, que disciplinam acerca da formalização das relações jurídicas entre o Município e a iniciativa privada.

Art. 3º - A *Rede Jundiaí de Cooperação* é norteada pelos seguintes valores:

I - ética;

II - união;

III - responsabilidade compartilhada;

IV - moralidade;

V - transparência;

VI - solidariedade;

VII - eficiência.

Art. 4º - A *Rede Jundiaí de Cooperação* ficará sob a responsabilidade e coordenação da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

KO